



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

PROCESSO SELETIVO 001/2015 EDITAL DE ABERTURA

O PREFEITO MUNICÍPIO DE IGUATAMA ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público, para todos os interessados a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO destinado ao provimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo, regendo-se, em todas as suas fases, pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Global Concursos – Organização de Concursos Públicos LTDA – ME, até a homologação final, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato, para esse fim celebrado com a Prefeitura Municipal de Iguatama

1.2 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Mural na Prefeitura, e no endereço eletrônico www.globalconcursos.com e objetivando assegurar a mais absoluta transparência.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação no Mural da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.globalconcursos.com e no diário oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Iguatama.

1.4 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato da Global Concursos por meio do e-mail contato@globalconcursos.com ou pelo telefone (44) 3346-5623, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h30min e das 13h às 17h (horário oficial de Brasília).

1.5 A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo designada pela Prefeitura e nomeada pela Portaria nº 02/2015.

1.5 Faz parte deste edital:

1.5.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.5.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.5.3 Anexo III – Cronograma Previsto.

1.6 Estão impedidos de participar do Processo Seletivo os membros da Comissão e funcionários da empresa Organizadora bem como terceirizados na execução deste certame.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Os cargos que constam na tabela abaixo, serão sob Regime Celetista dos Servidores Públicos do Município.

CARGO	VAGAS	CR	VAGA PNE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Auxiliar de Consultório	02	03	–	R\$ 803,25	40h	R\$ 30,00	Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

Oftalmológico							Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde	03	04	–	R\$ 803,25	40h	R\$ 35,00	Ensino Médio Completo.
Agente Epidemiológico	02	04	–	R\$ 803,25	40h	R\$ 35,00	Ensino Médio Completo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.1.1 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

3.1.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

3.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no período das **08h do dia 27 DE JULHO DE 2015 às 23h59min do dia 27 DE AGOSTO DE 2015**, horário de oficial de Brasília.

3.3 A Global Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.globalconcursos.com durante o período das inscrições, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.4.1 Ler e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Abertura, preencher o formulário de Inscrição, e transmitir os dados pela Internet.

3.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário nas casas lotéricas, internet *banking*, caixa eletrônico, instituições bancárias até a data limite de pagamento **28 DE AGOSTO DE 2015**. Leia as informações contidas no boleto antes de efetuar o pagamento.

3.4.3 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.4.4 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.4.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

3.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Iguatama e a Global Concursos o direito de excluir do Processo Seletivo a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

3.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.10 Sua inscrição será processada no prazo de 05 (cinco) dias, devido a comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora, acompanhe através da área restrita ao candidato.

3.11 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia **08 DE SETEMBRO DE 2015**.

3.12 A Prefeitura Municipal de Iguatama disponibilizará para os candidatos que não possuem acesso à internet um computador na sede da Prefeitura, Rua Cinco, nº 857 no período de 27 de julho de 2015 até 27 de agosto de 2015 das 08h às 11h e das 13h às 17h em dias úteis.

4. DAS ISENÇÕES DAS TAXAS

4.1 Haverá isenção do valor da inscrição, o candidato deverá:

4.1.1 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.1.2 Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante do preenchimento do formulário de isenção, disponível no endereço eletrônico da organizadora www.globalconcurso.com, no período das 08h do dia 27 DE JULHO A 23h59min DE 02 DE AGOSTO DE 2015.

4.2 Para solicitação o candidato deverá, efetuar sua inscrição normalmente, e após a inscrição efetivada, acessar o link ISENÇÃO DA TAXA e preencher o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.3 A Global Concursos consultará o órgão responsável CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.6 Cada pedido de isenção será remetido para o CadÚnico e a decisão de deferimento ou indeferimento do pedido de isenção dependerá do julgamento do próprio órgão gestor do CadÚnico.

4.7 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicado na data de 17 de agosto de 2015.

4.7.1 Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido poderão entrar com recurso no período de 18 a 20 de agosto de 2015 no endereço eletrônico www.globalconcursos.com área restrita ao candidato.

4.8 A lista final dos candidatos que isenção deferida será publicada no dia 25 de agosto de 2015.

4.8.1 Os candidatos que tiveram sua isenção indeferida, e queiram se inscrever para o Processo Seletivo, poderão acessar o endereço eletrônico www.globalconcursos.com emitir e pagar o boleto até o último dia conforme cronograma anexo.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

5.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do processo.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Global Concursos, considerando, para este efeito, a data da postagem.

5.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e enviar **laudo médico** comprovando a deficiência conforme tabela abaixo, no período do **dia XX DEXXX à XX DE XXXX DE 2015**.

<p>Processo Seletivo 001/2015</p> <p>Prefeitura Municipal de Iguatama</p> <p>CANDIDATO: _____</p> <p>LAUDO MÉDICO</p>	<p>DESTINATÁRIO:</p> <p>CAIXA POSTAL 3006 GLOBAL CONCURSOS CEP 87.040-981 MARINGÁ - PR</p>
---	---

5.5 Será considerando, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Processo Seletivo;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em *Braille* ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.6 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

5.7 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.7.1 Sua prova Ampliada, será em fonte 24.

5.8 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.10. O candidato que declarar ser deficiente deverá:

5.10.1 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Iguatama ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

5.14 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

5.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica do Município de Barra de São Francisco.

5.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.20. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

5.21 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência.

5.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

5.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.24 As **candidatas lactantes** que desejarem, amamentar durante a realização da Prova, deverá enviar solicitação via correios para Organizadora, para o endereço citado no item 5.3.

6. DA PROVA OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

6.1 A prova objetiva será aplicada em data provável de **27 DE SETEMBRO DE 2015**, podendo ser alterada por critério da Global Concursos e da Prefeitura Municipal de Iguatama.

6.1.1 Os locais e horários serão divulgados em data provável **18 DE SETEMBRO DE 2015** através de Edital de Local de Prova.

6.1.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados no Município, reserva-se o direito de realizar as provas em cidades vizinhas, ficando na responsabilidade do candidato deslocamento e hospedagem.

6.1.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.4 Serão composta conforme tabelas abaixo de múltipla escolha sendo 4 (quatro) alternativas sendo 1 (uma) correta, sendo questões inéditas.

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PESO TOTAL
NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00
	Matemática	10	3,25	32,50
	Conhecimentos Gerais	10	3,25	32,50
TOTAL				100,00

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PESO TOTAL
NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00
TOTAL				100,00

6.2 Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos.

6.2.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

6.2.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

6.2.3 A inclusão de que trata o Item 6.2.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

6.2.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

6.2.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

6.2.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

6.2.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Caneta de tinta azul ou preta.

6.2.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.

6.2.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não serão aplicadas provas em locais diferentes ao divulgado em Edital de Local de Prova.

6.2.10 Durante a prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman* etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.2.11 A Global Concursos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

6.2.12 A Global Concursos e a Prefeitura Municipal de Iguatama não se responsabilizam por perdas, extravios, ou caso sejam quebrados, durante a realização da prova.

6.2.13 Não será permitido a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização das provas.

6.3 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

a) efetuar dupla marcação;

b) amassar a Folha;

c) rasuras;

d) molhar;

e) rasgar;

f) efetuar marcação a lápis.

6.3.1 A Folha de resposta é o único documento válido para correção.

6.3.2 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

6.3.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 minutos para o final da prova.

6.3.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal após 30 minutos do início.

6.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) Não apresentar o documento exigido no edital de abertura;

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;

f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) Não devolver o Caderno de Questões dentro no prazo previsto e sua Folha de Respostas.

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

- k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Descumprir as normas e os regulamentos da Organização e da Prefeitura Municipal de Iguatama durante a realização das provas.

6.4.1 O Gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico www.globalconcursos.com no primeiro dia útil após a realização das provas até as 23h59min.

6.5 Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala e acompanhar o fechamento do envelope da sala.

6.5.1 Os candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas e o lacre e assinar o termo junto com os fiscais após lacrado.

6.6 O preenchimento da Folha de Resposta é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.

6.6.1 Não será fornecido em hipótese alguma outra Folha de Resposta ao candidato, exceto por erro da Organizadora.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7. 1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva.

7.1.1 As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

7.2 Para o candidato ser considerado aprovado, o mesmo deverá acertar no mínimo 50% da Prova Objetiva, ou seja, atingir 50,00 (cinquenta) pontos o mais.

7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos específicos (quando houver);
- c) Obter maior nota na prova de português;
- d) Obter maior nota na prova de matemática;
- e) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Tiver maior idade.

7.4 Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.

7.5 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado, no endereço eletrônico www.globalconcursos.com.

7.6 A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no endereço eletrônico www.globalconcursos.com.

7.7 A classificação no Processo Seletivo, não gera aos candidatos direitos à nomeação para o cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Iguatama, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação e validade do Processo Seletivo.

8. RECURSOS

8.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUAÇU. MINAS GERAIS.

devendo, para tanto, o candidato acessar o endereço eletrônico www.globalconcursos.com e seguir as instruções contidas.

8.2 Será admitido recurso contra:

- a) Indeferimento isenção da taxa;
- b) Indeferimento das inscrições;
- c) Gabarito Preliminar,
- d) Resultado Prova Objetiva;
- e) Classificação Final.

8.3 Os candidatos deverão acessar o site www.globalconcursos.com e protocolar seu recurso.

8.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

8.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.

8.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.globalconcursos.com procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

8.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo, com as alterações ocorridas.

8.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor despreze a banca examinadora.
- f) Contra terceiros.

8.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. NOMEAÇÃO

9.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Iguaçu e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

9.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

9.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

9.4 A convocação referida no item anterior será realizada, através de correspondência oficial e publicado no site da Prefeitura.

9.5 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para comprovação dos itens e apresentação dos documentos discriminados a seguir:

- 9.5.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- 9.5.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

- 9.5.3. Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela de Cargos;
- 9.5.4. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso;
- 9.5.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976;
- 9.5.6. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- 9.5.7. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;
- 9.5.8. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de residência do candidato nos últimos 5 anos;
- 9.5.9. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- 9.5.10 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 9.5.11 Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- 9.5.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- 9.5.13 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- 9.5.14 Comprovante de abertura de conta-corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado, para fins de pagamento de remuneração;
- 9.5.15 Comprovante de residência;
- 9.5.16 Diploma registrado ou registro profissional ou Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de curso;
- 9.5.17 Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
- 9.5.18 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- 9.5.19 Duas fotos 3 x 4 (recente e colorida);
- 9.5.20 Carteira de Habilitação, se for o caso;
- 9.5.21 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 9.5.22 Quaisquer outras exigências específicas solicitadas.
- 9.6 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à opção a que concorrem.
- 9.7 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Iguatama, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 9.8 Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 9.9 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 9.10 O candidato se responsabiliza por atualizar o seu endereço e outros dados cadastrais em caso de aprovação, através de requerimento no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Iguatama.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional, e estará a disposição no endereço eletrônico www.globalconcursos.com.
- 10.2 Todas as convocações, avisos e resultados serão afixados em mural na Prefeitura Municipal de Iguatama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

10.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Certame.

11.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5 Caberá a Prefeitura Municipal de Iguatama homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

11.6 Não será admitida troca de cargo ou local de realização da prova.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Prefeitura Municipal de Iguatama e pela Global Concursos, em relação a realização deste Processo Seletivo.

11.8 Decorridos o prazo de validade do Processo Seletivo não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém serão mantidos os registros eletrônicos.

11.9 A Global Concursos e a Prefeitura Municipal de Iguatama não se responsabiliza por apostilas e cursos preparatórios.

11.10 Fica eleito o foro da Comarca de Iguatama/MG para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

11.11 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Iguatama, 25 de maio de 2015

LEONARDO CARVALHO MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMUM A TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) sistema de numeração decimal, porcentagem, problemas, medida.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

NÍVEL MÉDIO COMUM A TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Textualidade e estilo, (Coesão e Coerência, Denotação e Conotação, Figuras de Linguagem, Sinonímia e Antonímia, Homonímia e Paronímia, Níveis de Linguagem). Fonética e fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia (Formas, flexões e emprego das classes gramaticais, Processo de formação de palavras). Sintaxe (Pontuação, Regência verbal e nominal, Concordância verbal e nominal, Colocação pronominal). Tipologia textual.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

Agente Comunitário de Saúde: Atenção Primária à Saúde, O processo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde, Planejamento de Ações, Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde, Família e o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, Saúde da Criança e Adolescente: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, caderneta de saúde da criança, Programa Bolsa Família, orientações alimentar e sexualidade na adolescência; Saúde do Adulto: hábitos alimentares, atividade física, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis, saúde da mulher, saúde do homem, saúde bucal e atenção ao idoso; Saúde Mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas, Atenção à pessoa com deficiência, Orientações para famílias com pessoas acamadas, Violência familiar, Doenças transmitidas por vetores.

Agente Epidemiológico: Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. · CCZ: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (*Lonomia obliqua*): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUATAMA. MINAS GERAIS.

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Auxiliar de Consultório Oftalmológico: Realizar atividades de relativa responsabilidade no atendimento e encaminhamento de paciente; preenchimento e encaminhamento de fichas individuais de usuários cadastrados; sob orientação do oftalmologista cuidar da limpeza e manutenção de equipamentos, preparar medicações e materiais.

Agente Comunitário de Saúde: Executar tarefas, sob supervisão direta, simples e de relativa responsabilidade no atendimento à saúde nas comunidades do município.

Agente Epidemiológico: Executar tarefas, sob supervisão direta, simples e de relativa responsabilidade em campanha epidemiológica no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857- IGUAÇU. MINAS GERAIS.

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	25/05/2015
Período solicitação Isenção	27/07 a 02/08/2015
Lista de deferimento Isentos	17/08/2015
Prazo para recurso contra indeferimento inscrições	18 a 20/08/2015
Lista Isentos pós recursos	25/08/2015
Período de inscrições	27/07 a 27/08/2015
Período de pagamento das inscrições	27/07 a 28/08/2015
Período de envio de laudos solicitações especiais	27/07 a 28/08/2015
Lista de deferimento das inscrições	08/09/2015
Prazo de recurso contra inscrições indeferidas	09 a 11/09/2015
Lista de Homologação das inscrições e respostas dos recursos	16/09/2015
Divulgação dos Locais de Prova	18/09/2015
Aplicação da Prova Objetiva	27/09/2015
Divulgação Gabarito Preliminar e Caderno de Questões	28/09/2015
Prazo de recursos contra Gabarito Preliminar	29/09 a 01/10/2015
Divulgação do Gabarito Pós Recursos e Respostas dos recursos	08/10/2015
Divulgação do Resultado Objetiva	13/10/2015
Prazo de recurso contra Resultado Objetiva	14 a 16/10/2015
Resultado e Classificação Final	26/10/2015
Recurso Classificação Final	27 a 29/10/2015
Divulgação de Homologação do Processo e respostas dos recursos	05/11/2015